

REQUERIMENTO

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lagos

O Grupo Municipal da AD na Assembleia Municipal de Lagos, no uso dos direitos e poderes que lhe são conferidos pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem apresentar o presente requerimento, nos termos seguintes:

1. Enquadramento legal

1. Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal fiscalizar a atividade da Câmara Municipal e do respetivo Presidente.
2. O artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do mesmo diploma estabelece o dever da Câmara Municipal e do seu Presidente de prestar à Assembleia Municipal as informações necessárias ao exercício das suas competências.
3. Tal dever constitui um poder-dever legal, indispensável ao regular funcionamento democrático dos órgãos municipais e ao princípio da lealdade institucional.

2. Objeto do requerimento

O Forte da Meia Praia, também conhecido como Forte de São Roque, é uma fortificação marítima construída na segunda metade do séc. 17, durante o reinado de D. Afonso VI, integrada na linha defensiva da costa Algarvia, para defesa da baía de Lagos, seguindo a tipologia das pequenas fortificações costeiras.

Apesar da sua relevância patrimonial inegável, o Forte encontra-se há anos num estado de progressivo abandono e degradação (*conforme imagens inseridas no final deste documento*), sem utilização funcional e sem intervenção estrutural à altura da sua classificação como Monumento de Interesse Público (Portaria n.º 182/2015).

Em 2007, o Município de Lagos e a Assembleia Municipal reivindicaram junto do Ministério da Defesa a transferência da gestão do imóvel para o Município, com o objetivo de assegurar a sua recuperação e valorização pública; em 2011 foi proposta a criação de Zona Especial de Proteção, com parecer favorável da SPAA do Conselho Nacional de Cultura; em 2016 o imóvel foi incluído no Programa REVIVE, sem que daí tenha resultado

qualquer intervenção concreta visível ou eficaz até ao momento; em 19 de fevereiro de 2024 foi realçada em Assembleia Municipal a necessidade urgente da sua recuperação.

Perante este quadro, marcado por sucessivas promessas, intenções e anúncios, mas sem concretização prática, importa requerer que a mesa da Assembleia Municipal diligencie junto do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, no sentido de ser prestada informação clara, completa e fundamentada sobre a sua efetiva ação na requalificação do abandonado e degradado Forte da Meia-Praia.

Assim sendo,

- Que diligências concretas e registadas foram tomadas no âmbito do Programa REVIVE e quais os seus resultados efetivos?
- Que pressão política e institucional tem sido exercida junto do Governo e das entidades competentes para garantir a reabilitação urgente do imóvel?
- Que medidas imediatas e calendarizadas pretende o Município assumir para travar a degradação contínua do Forte e garantir a sua recuperação e devolução à população?

O Grupo Municipal AD considera inaceitável que um património desta importância continue fadado ao abandono, sem uma estratégia pública clara, transparente e eficaz, e reafirma que a defesa do património histórico não pode ser substituída por anúncios sucessivos sem execução.

Assim, exige-se resposta clara, objetiva e fundamentada, bem como informação sobre decisões políticas efetivas já tomadas ou a tomar com carácter de urgência.

3. Prazo e forma de resposta

Solicita-se que a resposta seja prestada por escrito, no prazo previsto no Regimento da Assembleia Municipal, atualmente, 10 dias úteis.

Caso alguma das informações solicitadas não possa ser prestada, deverá tal impossibilidade ser expressamente fundamentada, com indicação do respetivo fundamento legal.

O presente requerimento visa assegurar o regular exercício das competências fiscalizadoras da Assembleia Municipal, pelo que a ausência de resposta, ou a prestação de resposta incompleta ou dilatória, constituirá omissão juridicamente relevante.

